

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

# DIÁRIO OFICIAL



### **PODER EXECUTIVO**

ANO III, Nº 360, PAÇO DO LUMIAR-MA, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

| SUMÁRIO  |   |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO                                 |   |
| PORTARIAS  |   |
| PORTARIA Nº 776 DE 02 DE AGOSTO DE 2019              |   |
| PORTARIA Nº 777 DE 02 DE AGOSTO DE 2019              |   |
| PORTARIA Nº 778 DE 02 DE AGOSTO DE 2019              |   |
| PORTARIA Nº 779 DE 02 DE AGOSTO DE 2019              |   |
| LICITAÇÕES  AVISO  AVISO DE REVOGAÇÃO                | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOTAS |   |
| NOTA DE ESCLARECIMENTO                               | ; |

## **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 776 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do Merendeiro da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração constante nos autos do Processo Administrativo nº 4076, de 10 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Senhora **JUCYLEIA DOS SANTOS DIAS COSTA**, portadora do <u>C.P.</u>F. nº 966.289.443-87 e RG nº 0001082029995 SSP/MA, do cargo efetivo de **MERENDEIRO**, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

#### MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 777 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração constante nos autos do Processo Administrativo nº 4571, de 30 de julho de 2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor CARLOS EDUARDO FONSECA DE OLIVEIRA, portador do C.P.F. nº 009.223.373-22 e RG nº 1124940992 SSP/MA, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

#### MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 778 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de Professor da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei



Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração constante nos autos do Processo Administrativo nº 4570, de 30 de julho de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Senhor **RICHARDSON SANTOS MARAMALDO**, portador do <u>C.P.</u>F. nº 961.788.923-49 e RG nº 000080402897-4 SSP/MA, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO
DE 2019.

#### MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 779 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração constante nos autos do Processo Administrativo nº 4587, de 31 de julho de 2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora THAIS TAVARES TEIXEIRA, portadora do <u>C.P.</u>F. nº 048.330.373-94 e RG nº 0270822520040 SESEP/MA, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento de Paço do Lumiar/MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO
DE 2019.

### MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

# **LICITAÇÕES**

#### **AVISO**

## AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da sua Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Marcos Antonio Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 3354/2019 e CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo que originaram esta medida, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, DETERMINA, a REVOGAÇÃO da Chamada Pública Nº 001/2019/PMPL-MA, originada do Processo Administrativo nº 388/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE. Eventuais recursos administrativos poderão ser apresentados, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato na Secretaria de Educação, situada na Avenida 13, Quadra 145, nº 5, Conjunto Maiobão, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar - MA, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário das 08:00hs às 13:00hs, conforme preceitua o art. 109, I, c, da Lei 8666/1993. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo email: semed@pacodolumiar.ma.gov.br.

> Paço do Lumiar – MA, 13 de agosto de 2019. Marcos Antonio Silva Ferreira Secretaria de Educação Portaria 085/2019



# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### **NOTAS**

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAÇO DO LUMIAR.

Lei Municipal nº 264 de 23 de novembro de 2001 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 644 de 08 de abril de 2015.

#### Nota de Esclarecimento

Julgamento dos recursos referente questão da prova para processo do Conselho Tutelar

Dispõe sobre a divulgação do julgamento do recurso relativo à aplicação da prova de conhecimentos do processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paço do Lumiar/MA, no uso das atribuições legais, conforme preconiza Lei 8.069-90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei Municipal nº 264 de 23 de Novembro de 2001 e suas alterações através da Lei Municipal nº 644 de 08 de abril de 2005, a Resolução nº 04/2019, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna público a divulgação de julgamento de recursos¹ do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Paço do Lumiar (MA), conforme Edital nº01, de 22 de Abril de 2019.

Conforme item. 11 subitens 11.1- Recurso apresentado pelo Sr. Walterlon Santos Martins Pinheiro em relação às Questões nº 24 e 12. Que pede:

a) A anulação da questão 24 (vinte e quatro) que apresenta duas respostas corretas, sendo a letra:
(A) A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência e a letra, (D) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 24 (vinte e quatro meses).

b) A anulação das questões 12.

Fundamentação: O recurso foi DEFERIDO com relação à questão 12 que foi anulada por cuplicidade, conforme publicação do gabarito em 08 de agosto de 2019. E INDEFERIDO, com relação à questão 24, considerando que não houve erro na divulgação do gabarito referente à questão questionada pelo candidato. Permanece divulgada como correta a questão A. Considerando o que dispõe o Capítulo III Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Seção I. das Disposições Gerais, Art.19, "§ 20 A permanência da criança e do adolescente em programa de occilimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017) ".

Paço do Lumiar – MA, 16 de agosto de 2019.

Marta Maria Andrade

1 Recursos analisados pela pessoa que elaborou a prova e equipe técnica da SEMDES.





# Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 695/2017
Praça Nossa Senhora da Luz,Centro, 01
CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA
www.pacodolumiar.ma.gov.br

#### Maria Paula Azevedo Desterro

Prefeita em Exercício

# Luis Carlos Araújo Saraiva Sobrinho

Procurador Geral do Município

#### DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP